

PROCESSO Nº 23106.122707/2024-79

EDITAL DE ABERTURA N. 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NA RÁDIO E TELEVISÃO UNIVERSITÁRIAS - UNBTV

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para estágio não obrigatório, nos termos da Lei n. 11.788, de 25/09/2008, redação dada pela Instrução Normativa n. 213, de 17/12/2019, do Ministério da Economia (ME), e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB, conforme discriminação a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

1.2 O processo seletivo destina-se a **formação de cadastro de reserva** de estagiários para atender às demandas da **Rádio e Televisão Universitárias - UnBTV**.

1.2.1 Outras unidades da UnB poderão utilizar a lista final de candidatos aprovados neste Processo Seletivo para efetuar a contratação de estagiários.

1.3 Requisitos para participar do Processo Seletivo:

a) estar **regularmente matriculado nos cursos de graduação** da UnB, ou em instituições de ensino que tenham firmado convênio com a UnB (consultar instituições conveniadas em: estagio.unb.br);

b) ser estudante de graduação de algum dos **cursos relacionados às áreas de atuação** elencadas no Anexo I deste edital; e

c) **ter completado pelo menos um semestre** do atual curso de graduação e **não estar no último período do referido curso**.

1.4 O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de estagiários a serem contratados nos termos do art. 2º, § 2º e art. 3º da Lei n. 11.788/2008.

1.5 Das contratações, serão reservadas, por área de atuação, conforme a Instrução Normativa nº 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB:

a) 30% (trinta por cento) às pessoas negras;

b) 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência;

c) 2% (dois por cento) às pessoas travestis e transexuais; e

d) 1% (um por cento) às pessoas indígenas.

1.6 As áreas de atuação estão listadas no Anexo I deste edital.

2 DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.1 Os valores referentes a Bolsa-Estágio e ao Auxílio-Transporte, conforme a IN n. 213/2019, são os seguintes:

BOLSA ESTÁGIO			AUXÍLIO TRANSPORTE (VALOR DA DIÁRIA)
NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
	20 horas	30 horas	
Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00

2.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e que for designado para atender às demandas da **Rádio e Televisão Universitárias - UnBTV** realizará a carga horária de **20 horas semanais**.

2.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e que eventualmente for designado para atender às demandas administrativas **nos demais setores da UnB** será informado da carga horária do seu estágio, assim como valores correspondentes à bolsa-estágio, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

3 DO ESTÁGIO

3.1 A realização do estágio não obrigatório na UnB observará, dentre outros, os seguintes requisitos:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestados pela instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), entre o estudante, a UnB e a instituição de ensino; e
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE.

3.2 O contrato de estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da UnB, por igual período até o limite de 2 (dois) anos, não ultrapassando a data de formatura do discente.

3.2.1 Quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, este poderá permanecer desenvolvendo suas atividades na UnB até o término do curso, mesmo que tenha superado o limite exposto no subitem 3.2.

3.2.2 O estudante, na vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, poderá ser desligado:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- d) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou por meio de procuração, exclusivamente, no período estipulado no cronograma do Anexo III deste edital, mediante o envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, preenchido no endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/bkpbVFLr2e>;
- b) Cópia do documento de identificação;
- c) Comprovante de matrícula atual;
- d) Histórico com a indicação das disciplinas matriculadas no período atual;
- e) Documentação comprobatória para vagas reservadas, caso necessário; e
- f) Currículo ou Currículo Lattes e documentação comprobatória correspondente, conforme discriminado no Anexo II deste edital.

4.2 A documentação, com exceção do formulário de inscrição, deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato .pdf, e na ordem elencada no subitem 4.1 para o e-mail: **unbtvadm@unb.br**, com assunto: "Inscrição Processo Seletivo para estágio UnBTV - [Área de atuação desejada]".

4.3 A UnB não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UnB excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5 Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma área de atuação. Em caso de múltiplas respostas ao formulário de inscrição será considerado apenas o último envio.

4.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto neste edital, bem como fora do prazo.

4.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.8 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio da documentação listada no subitem 4.1.

4.9 A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico: www.unbtv.unb.br.

4.10 A interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas deverá ser realizada conforme prazo previsto no cronograma constante no Anexo III deste edital, por meio de formulário eletrônico (disponível em: <https://forms.office.com/r/zxyqc1yjtf>).

4.11 A divulgação das inscrições validadas após os recursos estará disponível no endereço eletrônico: www.unbtv.unb.br.

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 Ficam reservadas às pessoas pretas ou pardas 30% das contratações realizadas pela UnB, que participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Instrução Normativa nº 213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB.

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas aqueles que se autodeclararem negras no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras, o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos.

5.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras, o quantitativo será diminuído para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.

5.4 Não havendo candidatos(as) que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 5 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

6 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% das contratações realizadas pela UnB, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, na forma do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do Decreto nº 3.298/1999 e da Instrução Normativa nº 213/2019.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

6.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos.

6.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, o quantitativo será diminuído para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

6.5 O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição:

a) anexar laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a);

b) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

6.6 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pessoa com deficiência terão seus nomes publicados em listas à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

6.7 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela UnB, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

6.8 Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 6 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

7 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

7.1 Ficam reservadas às pessoas travestis e transexuais 2% das contratações realizadas pela UnB, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB.

7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas travestis e transexuais aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição na seleção de estágio.

7.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas travestis e transexuais, o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos.

7.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas travestis e transexuais, o quantitativo será diminuído para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.

7.6 Não havendo candidatos(as) que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 7 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

8 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

8.1 Fica reservada a candidatos indígenas 1% das contratações realizadas pela UnB, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB.

8.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição na seleção de estágio.

8.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos.

8.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos indígenas, o quantitativo será diminuído para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

8.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

8.6 Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses descritas no item 8 deste Edital, as convocações serão realizadas a partir da listagem geral de classificados.

9 DA SELEÇÃO

9.1 Após a homologação das inscrições, será realizada a avaliação;

9.2 A avaliação será constituída por **análise curricular e entrevista**, todas de caráter eliminatório e classificatório;

9.3 Os critérios da avaliação curricular e da entrevista estão definidos no Anexo II deste edital.

9.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar os documentos para a homologação da inscrição, em respeito às regras e aos prazos estipulados neste edital, ou que não obtiver nota mínima para aprovação no resultado final.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL

10.1 O resultado do processo seletivo compreenderá a divulgação do Resultado Preliminar, observados os critérios de avaliação previstos no subitem 9.3.

10.2 O candidato poderá interpor recurso, conforme estabelecido no item 11 deste Edital.

10.3 O Resultado Final será homologado e divulgado no endereço eletrônico: www.unbtv.unb.br, após analisados todos os recursos.

10.4 Para fins de desempate no processo seletivo e classificação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior nota na etapa de entrevista;
- b) maior idade;
- c) pessoa com deficiência.

11 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

11.1 A interposição de recursos contra o resultado preliminar pode ser realizada por meio de formulário eletrônico (disponível em: <https://forms.office.com/r/zxyqc1yJtf>);

11.2 O período para interposição de recursos ao resultado preliminar está prevista no cronograma constante no Anexo III deste edital.

11.3 A comissão examinadora terá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para julgar o recurso do candidato.

12 DAS CONTRATAÇÕES

12.1 As convocações serão publicadas no endereço eletrônico: www.unbtv.unb.br.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados para exercerem o estágio, no Campus Darcy Ribeiro, conforme as ofertas de vagas e respeitada a disponibilidade orçamentária de cada unidade da UnB, pelo e-mail indicado no respectivo Formulário de Inscrição.

12.3 Os aprovados serão convocados, para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, às pessoas transexuais ou travestis e às pessoas indígenas na ordem estabelecida no Anexo IV deste edital.

12.4 Poderão ser incluídas e/ou alteradas, por parte da unidade que está ofertando a vaga, atividades descritas para cada área de atuação (Anexo I), no momento da contratação (Plano de Atividades do Estágio), desde que sejam compatíveis com o projeto pedagógico do curso do estudante.

12.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para assinatura do TCE poderá solicitar seu reposicionamento para o final da relação de aprovados, em virtude das características da vaga não serem compatíveis com as atividades acadêmicas.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As pessoas negras, com deficiência, travestis, transexuais e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

13.2 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

13.2.1 fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

13.2.2 tentar ou utilizar meios fraudulentos.

13.3 A ordem de convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em processos seletivos anteriores de igual área de atuação, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação de acordo com cada área de atuação.

13.4 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico: www.unbtv.unb.br e pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

13.5 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o Termo de Compromisso de Estágio. Caso o candidato não assine o Termo de Compromisso

de Estágio dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico: www.unbvtv.unb.br e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

13.6 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

13.7 Aos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.

13.8 O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá solicitar por meio de formulário eletrônico (disponível em: <https://forms.office.com/r/HK5vs2Pw5k>) no período indicado no Cronograma de Atividades - Anexo III deste edital.

13.8.1 Cabe ao interessado informar especificamente o item objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

13.8.2 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

13.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: www.unbvtv.unb.br.

Prof.^a Ana Valéria Machado Mendonça
Diretora da **Rádio e Televisão Universitárias - UnBTV**
Universidade de Brasília - UnB

ANEXO I - CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	CURSOS RELACIONADOS
Jornalismo	Participar das atividades cotidianas da equipe, tais como reuniões, planejamento e discussão de conteúdo; Sugerir e produzir pautas sobre assuntos variados de interesse da comunidade acadêmica; Realizar reportagens, informes e entrevistas com a comunidade acadêmica e externa.	Jornalismo; Comunicação Organizacional.

ÁREA DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	CURSOS RELACIONADOS
Cinegrafia	<p>Preparar e configurar equipamentos, como câmeras, tripés, microfones e outros acessórios necessários para a filmagem;</p> <p>Captar imagens durante eventos diversos, como conferências, palestras, e cerimônias, garantindo ângulos e enquadramentos adequados;</p> <p>Experimentar diferentes técnicas de filmagem, incluindo movimentos de câmera; e</p> <p>Preparar e ajustar a iluminação e o ambiente para garantir a qualidade visual das imagens capturadas.</p>	Qualquer curso de graduação.
Edição	<p>Realizar edição e finalização de matérias e programas para o canal; e</p> <p>Elaborar e finalizar conteúdo para as redes sociais da UnBTV.</p>	Qualquer curso de graduação.
Programação	<p>Auxiliar no monitoramento da qualidade do sinal e informar a equipe técnica se houver falhas;</p> <p>Organizar Grade de Programação;</p> <p>Auxiliar na distribuição dos programas da UnBTV para a Rede da Associação Brasileira de Televisões Universitárias (RITU), e outras emissoras ou plataformas de compartilhamentos;</p> <p>Participar da criação e realização de vídeos e vinhetas para entrarem como "Chamadas" na Grade de Programação ou nas redes sociais;</p> <p>Participar da criação e realização de cards estáticos de divulgação para redes sociais;</p> <p>Articular divulgação com os perfis das redes sociais de outras instâncias: estudantil e institucional para compartilhar os conteúdos da UnBTV;</p> <p>Mapear e adquirir conteúdos produzidos nas instâncias de ensino, pesquisa e extensão da UnB;</p> <p>Desenvolver Mostras Temáticas de cinema, envolvendo a pesquisa por filmes, contatos de produtores e curadoria; e</p> <p>Buscar por filmes / Edição.</p>	<p>Publicidade e Propaganda;</p> <p>Audiovisual;</p> <p>Comunicação Organizacional;</p> <p>Design Gráfico;</p> <p>Desenho Industrial;</p> <p>Artes Visuais.</p>

ÁREA DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	CURSOS RELACIONADOS
Transmissão	Realizar transmissões presencial/online; Executar transmissão de auditórios, salas de conferências, anfiteatros e etc.; Montar e desmontar os equipamentos de transmissão, anteriormente e após os eventos; Realizar testes para as transmissões solicitadas; e Demais tarefas referentes a transmissões, solicitadas pelo coordenador.	Qualquer curso de graduação.
Relações Institucionais	Realizar atendimento ao público; Auxiliar no planejamento, organização e controle de rotinas administrativas; Criar e acompanhar processos eletrônicos; Elaborar minutas de documentos oficiais; Recepcionar e encaminhar documentos oficiais físicos e eletrônicos; Criar planilhas eletrônicas; Acompanhar reuniões e articulações; Auxiliar no desenvolvimento de planos de trabalho e atas; Colaborar na elaboração de planejamento estratégico; Oferecer apoio nos trâmites de contratações, aquisições, orçamento, patrimônio, entre outros. Realizar o acompanhamento e manutenção de banco de dados e conteúdos de sítios eletrônicos, páginas e canais institucionais;	Administração; Contabilidade; Arquivologia; Ciência Política; Gestão Pública; Gestão de Políticas Públicas; Gestão de Recursos Humanos; Relações Internacionais; Secretariado Executivo.
Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Desenvolver novas funcionalidades para o aplicativo da UnBTV; e Manter APP em produção, realizando deploy dos serviços.	Engenharia de Software; Engenharia da Computação.

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

I. A avaliação será constituída por análise curricular e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório.

II. A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório e será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se nota mínima de 1 (um) ponto para aprovação.

III. Para a análise curricular, serão avaliados os seguintes documentos enviados pelos candidatos:

- a) Currículo ou Currículo Lattes;
- b) Documentação comprobatória correspondente (portfólio, certificados, declarações, comprovantes, etc.);
- c) Carta de Intenção, preenchida no formulário de inscrição.

IV. Na análise curricular só serão atribuídos os pontos referentes aos conhecimentos ou experiências devidamente comprovados na forma descrita neste edital.

V. Toda a documentação deverá ser encaminhada na forma e na ordem elencada no subitem 4.1 deste edital.

VI. A convocação para as entrevistas dar-se-á pelo endereço eletrônico: www.unbtv.unb.br e pelo e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, no período informado no Anexo III deste edital.

VII. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se nota mínima de 5 (cinco) pontos para aprovação.

VIII. A nota final do candidato será o somatório simples das notas obtidas na análise curricular e na entrevista, totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos.

IX. Para aprovação no processo seletivo, o candidato deverá obter o mínimo de 6 (seis) pontos na nota final, considerando-se a análise curricular e a entrevista.

X. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais obtidas pelo somatório de pontos de todas as etapas de seleção.

ANÁLISE CURRICULAR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Carta de Intenções (Todas as áreas)	
Possuir boa forma de expressão: uso correto da norma culta da Língua Portuguesa, coesão, coerência, clareza e objetividade na redação da Carta de Intenções com o tema: "Por que realizar o estágio na UnBTV?"	2
Total:	2
Jornalismo	
Possuir conhecimento intermediário em Microsoft Office, comprovado por meio de certificado de curso, declaração informada em portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes.	1
Possuir conhecimento intermediário em Redes Sociais e Internet, comprovado por meio de declaração informada em portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes.	1
Possuir experiência comprovada com reportagem para televisão, comprovada por meio de portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes (0,5 pontos por produção apresentada).	3
Possuir experiência comprovada com entrevistas para televisão, comprovada por meio de portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes (0,5 pontos por produção apresentada).	2
Possuir experiência comprovada na área de comunicação, comprovada por meio de portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes (0,5 pontos por produção apresentada).	1
Total:	8

Cinegrafia	
Possuir experiência em linguagem cinematográfica e televisiva, comprovada por portfólio com imagens ou link da produção no currículo ou Currículo Lattes (1 ponto por produção apresentada).	4
Possuir experiência em iluminação básica, comprovada por portfólio com imagens ou link da produção no currículo ou Currículo Lattes (0,5 pontos por produção apresentada).	2
Possuir conhecimento em captação de som, comprovado por meio de portfólio com link da produção ou certificado(s) de curso(s) concluídos na área, informados no currículo ou Currículo Lattes (0,5 pontos por produção apresentada ou curso na área de som).	2
Total:	8
Edição	
Possuir experiência em linguagem cinematográfica e televisiva, comprovada por portfólio com imagens ou link da produção no currículo ou Currículo Lattes (1 ponto por produção apresentada).	4
Ter domínio do YouTube, comprovado por meio de declaração informada em portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes.	2
Possuir experiência em perfis de Instagram e Tik Tok, comprovada por meio de portfólio com imagens ou link da produção no currículo ou Currículo Lattes (0,5 pontos por produção apresentada).	2
Total:	8
Programação	
Possuir conhecimento intermediário em Microsoft Office, comprovado por meio de certificado de curso, declaração informada em portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes.	1
Possuir conhecimento intermediário em Redes Sociais e Internet, comprovado por meio de declaração informada em portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes.	1
Possuir conhecimento intermediário e experiência em diagramação e criação de peças de comunicação, comprovados por meio de portfólio com imagens ou link da produção no currículo ou Currículo Lattes (0,4 pontos por produção apresentada).	2
Possuir habilidade e experiência com criação de Conteúdo Audiovisual para Redes Sociais, comprovadas por meio de portfólio com imagens ou link da produção no currículo ou Currículo Lattes (0,6 pontos por produção apresentada)	2
Possuir habilidade e experiência com curadoria e produção de mostras de cinema, comprovadas por meio de portfólio com imagens ou link da produção no currículo ou Currículo Lattes (1,5 pontos por produção apresentada).	2
Total:	8
Transmissão	
Ter domínio de informática básica em notebook e desktop, comprovado por meio de declaração informada em portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes.	2
Possuir domínio básico da plataforma OBS (transmissão), comprovado por meio de declaração informada em portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes.	2

Possuir domínio do YouTube, comprovado por meio de declaração informada em portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes.	2
Possuir conhecimento básico em áudio para manusear mesa de áudio, caso precise, durante a transmissão, comprovado por meio de declaração informada em portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes.	2
Total:	8
Relações Institucionais	
Formação complementar, comprovada por meio de certificados e/ou declarações de participação em ações de desenvolvimento profissional ou acadêmico (cursos, seminários, workshops etc.) relacionados à área de atuação do estágio. (0,50 pontos a cada 10 horas completas)	2
Possuir experiência profissional na área de atuação, comprovada por meio de documento que informe o vínculo empregatício, como: cópia da carteira de trabalho, declaração do empregador, declaração de estágio (obrigatório ou não obrigatório). (1 ponto a cada 6 meses completos de exercício)	2
Possuir experiência ou conhecimento no uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, comprovado por meio de certificado de curso ou declaração no currículo, evidenciando a utilização do sistema em experiências profissionais anteriores.	2
Possuir experiência ou conhecimento em Microsoft Excel, comprovado por meio de certificado de curso ou declaração no currículo, detalhando a utilização do programa em atividades anteriores.	2
Total:	8
Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	
Possuir conhecimento em Java script, HTML, python, comprovado por meio de declaração informada em portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes.	4
Possuir conhecimento em angular, FastAPI, postgres, comprovado por meio de declaração informada em portfólio ou link no currículo ou Currículo Lattes.	4
Total:	8

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Postura e linguagem durante a apresentação.	1
Domínio e segurança nas respostas às perguntas realizadas.	2
Relato sobre o uso e domínio de ferramentas relacionadas à área de atuação da seleção.	2
Prova prática (será solicitado ao candidato que realize uma tarefa para avaliação de suas habilidades e competências relacionadas à área de atuação do estágio)	5
Total:	10

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura	03/02/2025
Data para impugnação do Edital de Abertura	04/02/2025
Divulgação da retificação do edital em caso de deferimento de pedido de impugnação	05/02/2025
Período de realização de inscrição no processo seletivo e envio de todos os documentos comprobatórios	06/02/2025 a 13/02/2025
Divulgação da listagem provisória da homologação das inscrições	18/02/2025
Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição	19/02/2025 a 20/02/2025
Período para análise e resposta aos pedidos de recurso contra indeferimento da inscrição	21/02/2025 a 24/02/2025
Divulgação da listagem final da homologação das inscrições e convocação dos candidatos habilitados para entrevista	25/02/2025
Período de avaliação curricular e realização de entrevistas	26/02/2025 a 10/03/2025
Publicação do resultado preliminar	11/03/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	12/03/2025 a 13/03/2025
Período para análise e resposta aos recursos contra o resultado preliminar	14/03/2025 a 17/03/2025
Publicação do resultado final	18/03/2025

ANEXO IV - ORDEM DE CONVOCAÇÃO

ORDEM	CADASTRO UTILIZADO						
1	PCD	36	AC	71	PCD	106	AC
2	AC	37	AC	72	PP	107	AC
3	PP	38	PP	73	AC	108	PP
4	AC	39	AC	74	AC	109	AC
5	AC	40	AC	75	PP	110	AC
6	PP	41	PCD	76	AC	111	PCD
7	AC	42	PP	77	AC	112	TT
8	TT	43	AC	78	PP	113	PP
9	PP	44	AC	79	AC	114	AC
10	AC	45	PP	80	AC	115	AC
11	PCD	46	AC	81	PCD	116	PP
12	PP	47	AC	82	PP	117	AC
13	AC	48	PP	83	AC	118	AC
14	AC	49	AC	84	AC	119	PP
15	PP	50	AC	85	PP	120	AC
16	AC	51	PCD	86	AC	121	PCD
17	AC	52	PP	87	AC	122	PP
18	PP	53	AC	88	PP	123	AC
19	AC	54	AC	89	AC	124	IND
20	AC	55	PP	90	AC	125	PP
21	PCD	56	AC	91	PCD	126	AC
22	IND	57	AC	92	PP	127	AC
23	PP	58	PP	93	AC	128	PP
24	AC	59	AC	94	AC	129	AC
25	AC	60	TT	95	PP	130	AC
26	PP	61	PCD	96	AC	131	PCD
27	AC	62	PP	97	AC	132	PP
28	AC	63	AC	98	PP	133	AC
29	PP	64	AC	99	AC	134	AC
30	AC	65	PP	100	AC	135	PP
31	PCD	66	AC	101	PCD	136	AC
32	PP	67	AC	102	PP	137	AC
33	AC	68	PP	103	AC	138	PP
34	AC	69	AC	104	AC	139	AC
35	PP	70	AC	105	PP	140	AC

Legenda:

AC - Ampla Concorrência
PP - Pessoas pretas ou pardas
PCD - Pessoa com deficiência
TT - Pessoa travesti ou transexual
IND - Pessoa indígena



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valeria Machado Mendonça, Diretor(a) da Rádio e Televisão Universitárias - UnBTV**, em 03/02/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12342128** e o código CRC **E3D01BA5**.